

Direito do Trabalho II

Reflexões Sobre o Trabalho Infantil

Mitos e verdades sobre o trabalho infantil

1. **O MITO.** “A causa da incorporação de crianças pelo mercado de trabalho é a precarização das relações de trabalho. O trabalho é formativo, é uma escola de vida que torna o homem mais digno.”

A VERDADE. O trabalho precoce é deformador da infância. As longas jornadas de trabalho, as ferramentas, a rotina e a repetição, os utensílios e o próprio maquinário inadequado à idade resultam em sérios problemas de saúde e elevação dos índices de mortalidade. Se a precarização das relações de trabalho atinge de modo nefasto o trabalhador adulto, teoricamente apto à defesa de seus direitos, ela massacra a criança trabalhadora, vítima indefesa de toda sorte de exploração.

2. **O MITO.** “O trabalho tem de ser considerado um fator positivo no caso de crianças que, dada a sua situação econômica e social, vivem em condições de pobreza e risco social.”

A VERDADE. Tal pensamento ignora os direitos fundamentais da criança, em sua fase da vida, discriminando-a, além de fechar os olhos para a realidade cientificamente comprovada dos malefícios do trabalho na vida da criança. Implica, também, incentivo à perpetuação da pobreza da família e das suas gerações futuras.

3. **O MITO.** “É melhor a criança trabalhar do que ficar na rua, exposta ao crime e aos maus-costumes.”

A VERDADE. Crianças e adolescentes que trabalham em condições desfavoráveis pagam com o próprio corpo e comprometem o desenvolvimento psíquico. O trabalho infantil sempre se realiza em ambientes e situações nocivas a sua saúde e segurança. Tanto quanto o abandono da rua, a exploração da criança no trabalho traduz prejuízos irreversíveis e uma condenação injusta.

4. **O MITO.** “Trabalhar educa o caráter da criança, é um valor ético e moral. É melhor ganhar uns trocados, aproveitar o tempo com algo útil, pois o trabalho é bom por natureza.”

A VERDADE. A infância é tempo de formação física e psicológica; tempo de brincar e de aprender. O trabalho precoce deforma e subtrai da criança uma fase essencial da vida, com sequelas irreversíveis. Além disso, impede a frequência escolar e prejudica a formação da criança. O direito de aproveitar a infância é irrenunciável e inalienável.

5. **O MITO.** “É bom a criança ajudar na economia da família, ajudando-a a sobreviver.

A VERDADE. Quando a família se torna incapaz de prover seu próprio sustento, cabe ao Estado apoiá-la e assisti-la; não à criança. Demonstra-se, estatisticamente, que mais de 50% das crianças nada recebem pelo trabalho realizado, e o valor recebido pelas crianças que são remuneradas, representa, em regra, cerca de 10% da renda familiar.

6. **O MITO.** “Criança desocupada na rua é sinônimo de perigo, de algo perdido, sintoma de problema.”

A VERDADE. Era esse o fundamento do vetusto Código de Menores de 1927, e da doutrina ultrapassada da ‘situação irregular’. Hoje existe um novo paradigma constitucional, que concebe a criança como sujeito de direitos, alvo de proteção obrigatória, especial e prioritária da atuação do Estado, da família e da sociedade.

7. **O MITO.** “Criança que trabalha fica mais esperta, aprende a lutar pela vida e tem condição de vencer profissionalmente quando adulta”.

A VERDADE. A visão da realidade global – e não de raríssimos casos isolados – é de que o trabalho precoce é árduo, cansativo e prejudicial, não constituindo estágio necessário para uma vida bem-sucedida, pois não qualifica e é inútil, por consequência, como mecanismo de promoção social.

8. **O MITO.** “É natural que as crianças trabalhem com os pais, aprendendo um ofício; é natural que os pais levem seus filhos para o trabalho, quando não tem onde deixá-los.”

A VERDADE. A criança não está, na verdade, aprendendo um ofício, pois as atividades que desenvolve nos locais de trabalho, a exemplo das feiras, dos lixões, das olarias, das plantações e das carvoarias, não possibilitam aprendizagem e não são, na maioria das vezes, sequer remuneradas. A criança perde a chance e o direito de estudar, de profissionalizar-se quando estiver em idade para tal (a partir dos 14 anos, segundo a Constituição Federal), bem como ingressar no mercado de trabalho, com qualificação superior à dos seus pais.

9. **O MITO.** “Criança trabalhadora é sinônimo de disciplina, seriedade e coragem; a que vive em vadiagem se torna preguiçosa, desonesta e desordeira.”

A VERDADE. O trabalho infantil gera absenteísmo escolar e rouba da criança o tempo e a disposição de estudar. A criança que trabalha também sofre uma série de injustiças: é mal remunerada, as jornadas são extenuantes, o ambiente é prejudicial e sujeita-se a constantes abusos, desde insultos até agressões físicas e sexual. Disciplina e outros valores se aprendem junto à família e à escola.

10. **O MITO.** “O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma utopia e está dissociado da realidade brasileira; é preciso adaptá-lo às reais condições sociais e econômicas do país.”

A VERDADE. A questão do trabalho infantil insere-se na órbita da exigência de respeito aos direitos humanos fundamentais. O desafio de todos, e principalmente do Estado brasileiro, é tornar efetivas as garantias previstas no ECA, especialmente, a de não trabalhar antes da idade mínima, transformando a realidade das crianças e adolescentes.

Fonte: **MANUAL DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Elaborado por Xisto Tiago de Medeiros Neto Procurador Regional do Trabalho Rafael Dias Marques Procurador do Trabalho Coordenador Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Trabalho Brasília, 2013, pg's 30 a 32. <http://portal.mpt.gov.br>, acesso em 13/03/2015.